EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Municipio de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, por intermedio da Secretaria Municipal de Administraçao e Recursos Humanos – SEMARH, faz saber que fará realizar, nos termos das Leis Municipais n.º 4.200/2023; nº 3.232/2011; nº 3.068/2010; nº 2.569/2004, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à contrataçao temporaria de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse publico do Municipio de Ibiraçu, conforme Processo Administrativo Nº **0520/2024** da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – DOS CARGOS - OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Quadro abaixo apresenta informaçoes sobre os cargos, vagas, salarios, jornada, escolaridade e pré-requisitos:

1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2.1 – MÉDICO Estratégia Saúde da Família - **ESF**	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Graduaçao em Medicina Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 8.501,89**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Realizar assistencia integral (promoção e proteçao da saúde, prevenção o de agravos, diagnostico, tratamento, reabilitaçao e manuntençao da saúde) aos individuos e familias em todas as fases do desenvolvimento humano: infancia, adolescencia, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clinicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associaçoes, etc); realizar atividades de demanda espontanea e programada em clínica médica, pediatria, gineco/obstetricia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgencias clinico-cirurgicas e procedimentos para fins de diagnosticos. Entre outros.

1.2.2 - MÉDICO CARDIOLOGISTA Unidade Sanitária de Saúde	**01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Graduaça em Medicina Especializaçao em Cardiologia Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 2.677,02**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	20 (Vinte) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	São responsaveis pela consulta, diagnosticos, tratamento de doenças e disfunçoes ligadas ao sistema cardiovascular; interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coraçao e vasos da base e demais exames e atos que digam respeito aos especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia.

1.2.3 - MÉDICO CLÍNICO GERAL Unidade Sanitária de Saúde	**01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Graduação em Medicina Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 2.677,02**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	20 (Vinte) horas semanais.
ATRIBUIÇOES	Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoçao da saúde; coordena programas e serviços em sáude; efetua pericias; auditorias e sindical ncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Clinica geral.

1.2.4 - MÉDICO GINECOLOGISTA e OBSTETRA Centro de Especialidades Municipal	**01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Graduação em Medicina Especialização em Ginecologia e Obstetrica ; Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) Certidão de regularidade Profissional
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 2.677,02**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	20 (Vinte) horas semanais.
ATRIBUIÇOES	Prestar assistelncia médica integral da saúde mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; Realizar anamnese; Efetuar exames físicos ; Efetuar exame ginecológicos e/ou obstétricos; Solicitar e avaliar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; Realizar o procedimento de colocação de D.I.U; Prescrever medicação, quando necessário; Elaborar laudo técnicos em sua área de especialidade; Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso demetodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros; Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessários; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença.

1.2.5 - MÉDICO ORTOPEDISTA Centro de Especialidades Municipal	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Graduação em Medicina Especialização em Ortopedia Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 2.677,02**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	20 (Vinte) horas semanais.

ATRIBUIÇOES	Avaliar a condição física do doente, a fim de identificar anormalidades nos ossos, músculos, tendões etc; Reunir infomrações para confirmar ou afastar um diagnóstico; Prescrever o tratamento mais adequado para cada doença, que pode incluir medicamentos, exercícios de fisioterapia e/ou terapia cirurgica a; Monitorar pacientes com males crol nicos; Atualizar o ; Orientar atletas e outros pacientes a respeito da prática adequada e segura de exercícios físicos, a fim de prevenir lesões e outros agravos na saúde.

1.2.6 - MÉDICO PEDIATRA Centro de Especialidades Municipal	**01 VAGA+ CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Graduação em Medicina Especialização em Pediatria Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 2.677,02**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	20 (Vinte) horas semanais.
ATRIBUIÇOES	Especializado em cuidar da saúde, desenvolvimento e bem-estar de crianças, desde o nascimento até adolescencia; fornecer cuidados medicos específicos e adaptados as necessidades em diferentes estágios de crescimento e desenvolvimento.

1.2.7 – MÉDICO NEUROLOGISTA Núcleo de Assistencia Psicossocial	**01 VAGA +CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Graduação em Medicina Especialização em Neurologia Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 2.677,02**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	20 (Vinte) horas semanais.
ATRIBUIÇOES	Especialista qualificado para a analise de sintomas, fornece o diagnostico e tratamento de todas as categorias de doenças que envolvem os sistemas nervoso central, perdiferico e autol nomo, incluindo os seus revestimentos, vasos sanguineos, e todos os tecidos efetores, como os músculos.

1.2.8 - MÉDICO PSIQUIATRA Núcleo de Assistência Psicossocial	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Graduação em Medicina Especialização em Psiquiatria Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 2.677,02**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	20 (Vinte) horas semanais.
ATRIBUIÇOES	Especializado em diagnosticar e tratar distúrbios mentais e emocionais, prescrevendo medicamentos e oferecendo terapia para a resoluçao de quadros psicológicos; ajudar os pacientes a melhorar sua saúde psicológicas e bem-estar geral.

1.2.9 – CIRURGIÃO DENTISTA Estratégia Saúde da Família	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Graduação em Odontologia Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia) Experiência comprovada em Cirurgia odontológicas (mínimo de 06 meses)
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 4.422,88**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇOES	Realizar diagnostico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínico da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgelncias e pequenas cirurgias ambulatoriais realizar a atenção integral em saúde bucal promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos diagnostico tratamento reabilitaçao e manutenção da saude individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e a grupos específicos de acordo com planejamento local com resolubilidade entre outros.

1.2.10 – ODONTÓLOGO Estratégia Saúde da Família	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Graduação em Odontologia Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia)
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 2.677,02**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	30 (trinta) horas semanais.
ATRIBUIÇOES	Convicção livre para concluir diagnósticos e determinar os tratamentos adequados clinica buco dentária, limpeza dentaria, pescrição de medicamentos, remoção de tartaro, radiografias e respectivos diagnosticos prescrever o uso de aparelhos e protese dentaria e ortodonticos realizar clinica odontopediatria executar projetos de melhoria do nivel sanitário da comunidade desenvolver planejamento sobre campanha de prevenção de cárie com aplicação de fluor a profilaxia e tratamento odonotológico no ambito de entidades municipais desempenhas outras atividades que na forma da lei regulamentem a profissão e se incluam na sua esfera de competelncias.

1.2.11- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO Farmácia Básica e/ou Laboratório Municipal de Saúde	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Graduação em Farmácia com Habitlitação em Bioquímico ou Graduação em Farmácia com Especilaização em Analises Clínicas e/ou Graduação em Biomedicina Registro no CRF e/ou CRB (Conselho Regional de Farmácia e/ou Biomedicina).
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 2.677,02**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	30 (Trinta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e a regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos insituídos pelo Municipio; planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o trabalho desenvolvido na Assistelncia Farmacelutica; planejar, organizar, coordenar e supervisionar a programação, a aquisição, o armazenamento e a distribuição o de medicamentos e material médico hospitalar; analisar balanços e requisições e liberar medicamentos e material para as Unidade, no caso de biomedicina realiza análises laboratoriais para identificar doenças, Realizar análises físico-químicas e microbiológicas, Conduzir exames e interpretar os resultados, dentre outros.

1.2.12 – ENFERMEIRO Estratégia Saúde da Família	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Graduação em Enfermagem Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem) Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 4.422,57**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Realizar assistencia integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, realização e manuteção da saúde) aos individuos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infancia, adolescencia, idade, adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; dentre outras.

1.2.13–ENFERMEIRO Pronto Atendimento Médico	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Graduação em Enfermagem Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem) Curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) e BLS (Suporte Básico de Vida) atualizado. Certidão de Regularidade do COREN Experiencia comprovada de 06(seis) meses
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 2.677,02**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	30 (Trinta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes entre outras.

1.2.14 – ENFERMEIRO Nucleo de Atençao Psicossocial	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Graduaçao em Enfermagem Registro no Coren Curso de APH e BLS atualizado Certidao de regularidade do COREN Experiencia comprovada de 06(seis) meses
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 2.677,02**

TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	30 (trinta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Recepcionar, identificar e encaminhar o em geral; prestar informações sobre o local de trabalho, horário e disponibilidade de atendimento dos servidores ao pública; prestar atendimento telefol nico e fornecer infomrações; operar equipamentos de central telefonica, fax, computador, entre outros; receber clientes ou visitantes, averiguar suas necessidades e dirigi-los ao lugar ou a pessoa procurada; recepcionar e prestar serviços de apoio a clientes e visitantes entre outros.

1.2.15 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM Estratégia Saúde da Família	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem) Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.518,00**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção o de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infal ncia, adolescelncia, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissiossão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medições e prescrever medicações ; Entre outras

1.2.16 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM Centro de Especialidades Municipal	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN(Conselho Regional de Enfermagem) Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.932,22**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervião direta, tarefas técnica de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

1.2.17 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM Sala de Vacina	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem) **Certificado em BCG.** Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.932,22**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

1.2.17 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM Unidade de Saúde RURAL de **GUATEMALA**	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN(Conselho Regional de Enfermagem) Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.932,22**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

1.2.19–T ÉCNICO DE ENFERMAGEM Unidade de Saúde RURAL de **PENDANGA**	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN(Conselho Regional de Enfermagem) Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.932,22**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

1.2.20–TÉCNICO DE ENFERMAGEM Unidade de Saúde RURAL de **RIO LAMPÊ**	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN(Conselho Regional de Enfermagem) Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.932,22**

TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

1.2.21 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM Unidade de Saúde RURAL de **SANTO ANTONIO**	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN(Conselho Regional de Enfermagem) Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.932,22**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

1.2.22– TÉCNICO DE ENFERMAGEM Unidade de Saúde RURAL de **SÃO PEDRO**	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN(Conselho Regional de Enfermagem) Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.932,22**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

1.2.23– TÉCNICO DE ENFERMAGEM Unidade de Saúde RURAL de **SÃO BENEDITO**	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN(Conselho Regional de Enfermagem) Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.932,22**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

1.2.24 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM Pronto Atendimento	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Curso de APH e BLS (Atendimento Pré-Hospitalar) e BLS (Suporte Básico de Vida) atualizado. Registro no COREN ExperieIncia no mínima de 06 (seis) meses em Urgência e Emergência. Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.932,22**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	Escala 12 X 36
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de en- fermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

1.2.25 – AUXILIAR SAÚDE BUCAL	**01 VAGA +CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Fundamental Completo Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia)
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.287,52 + (abono complementar)**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Realizar ações promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção a saúde; proceder a desinfecção e a esterelização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar açoes de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF Outras atividades correlatas.

1.2.26– MOTORISTA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA Pronto Atendimento	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Médio Completo Carteira de Habilitação de Motorista Profissional, categoria "**D**", Curso de Direção Defensiva Curso De APH (Atendimento Pré-Hospitalar) Curso de BLS (Suporte Básica de Vida) Curso de CVE (Curso Veículo de EmergeIncia) com registro no DETRAN, Experiência no mínimo de 01 (um) ano como condutor socorrista.
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.805,81**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	Escala 24 X 72

ATRIBUIÇÕES	O condutor socorrista auxilia a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte al vida, nas imobilização e no transporte de vítimas. Também realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e identifica todos os tipos de materiais existentes nos veículosde socorro e sua utilidade.

1.2.27 – MOTORISTA VEICULO LEVE	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Médio Completo Carteira de Habilitação de Motorista Profissional, categoria "B" - CNH definitiva.
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.687,69**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	**40** (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, entre outros.

1.2.28 – MOTORISTA VEICULO PESADO	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Alfabetizado Nâo possuir inquetrito administrativo no ato da contratação Carteira de habilitaçao de motorista Profissional, **categoria D** e/ou superior. Curso de transporte coletivo de passageiros Necessario experiencia comproovada de 2(dois) anos Curso de Direçao Defensiva
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.805,81**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	**40** (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, entre outros. Os ocupantes do cargo tem como atribuiçao a execução das tarefas referentes à condução de veículos leves e pesados, manipulando os comandos de marchas e direção no transporte de servidores e cargas em geral.

1.2.29 – PSICOLOGO Nucleo de Assistencia Psicossocial	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Graduaçao em Psicologia Registro no CRP Experiência minima de 06(seis) meses atuando na área de saúde pública ou privada.
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 2.677,02**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	**30** (trinta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Estudar e avaliar individuos que apresentam disturbios psiquicos ou problemas de comportamento social elaborando e aplicando tecnicas psicologicas apropriada para orientar se no dignostico e tratamento desenvolver trabalhos psicoterapicos a fim de restabelecer os padroes desejveis de comportamento e relacionamento humano articular se com equipe multidisciplinar para elaboraçao e execuçao de programas

	de assistencia e apoio a grupos especificos de pessoas atender aos pacientes de rede municipal de saúde avaliando os e empregando tecnicas psicologicas adequadas para tratamento terapeutico, prestar assistencia psicologica individual ou em grupo aos familiares dos pacientes preparando os adequadamente para as situaçoes resultantes de enfermidades e de alteraçoes comportamentais reunir informaçoes a respeito de pacientes levado dados psicopatologicos para fornecer aos medicos subsidios para diagnostico e tratamento de enfermidades.

1.2.30– SERVENTE Pronto Atendimento Municipal	**01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Fundamental Completo
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.287,52 + (abono complementar)**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	40 (Quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Compreende o cargo que tem como as atribuições de um servente de limpeza e higienização em uma área de saúde incluem a limpeza, desinfeção e organização de ambientes hospitalares.

1.2.31 – SERVENTE	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Fundamental Completo
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.287,52 + (abono complementar)**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	40 (Quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Compreende o cargo que tem como as atribuições de um servente de limpeza e higienização em uma área de saúde incluem a limpeza, desinfeção e organização de ambientes hospitalares.

1.2.32 – AGENTE DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Fundamental Completo Curso Básico de Informárica Curso de Microsoft Word e Excel com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.518,00**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período
CARGA HORARIA	40 (Quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Compreende os cargos que se destinam a atividades inerentes a recepção e atendimento ao público bem como o apoio aos municipes e visitantes, auxiliar no desenvolvimento de estudos e pesquisas de bem estar social, auxiliar em tarefas que contribuam para o bom andamento da organização administtrativa outras atividades correlatas ao atendimento ao pública em geral.

1.2.33 – OFICIAL ADMINISTRATIVO	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Médio Completo e/ou Técnico Curso Básico de Informárica Curso de Microsoft Word e Excel com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.932,22**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período
CARGA HORARIA	40 (Quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Os ocupantes do cargo telm como atribuições a execução, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de apoio administrativo e financeiro, escrituração o de documentos diversos, preenchimento formulários em grau médio de complexidade, que envolvam interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações, bem como, executar serviços de apoio administrativo, conforme a área de atuação visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos, e auxiliar no planejamento, organização controle e analise das atividades administrativas em geral.

1.2.34 – ASSISTENTE SOCIAL – Núcleo de Assistência Psicossocial	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Graduação em Serviço Social Registro de Conselho no CRESS Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviços de Assistência Social na área de sáude comprovada.
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 2.677,02**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período
CARGA HORARIA	30 (Trinta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Os ocupantes do cargo telm como atribuições, as atividades de auxílio, planejamento, coordenação, elaboração, execução, supervisionamento e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos em s a u&de pública que atendam as necessidades e interesse dos indivíduos, dos grupos e das comunidades do Município.

1.2.35 – AUXILIAR DE SERVIÇOS MULTIFUNCIONAL	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Fundamental Completo. Não possuir inquérito administrativo no ato da contratação.
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.287,52 + (abono complementar)**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	40 (Quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Compreende o cargo que tem como atribuiações a execução de tarefas de rotinas de limpeza, arrumação e zeladoria em geral nos prédios da secretaria de saúde e demais unidades. Escavação e limpeza de cemitérios, caixas de ralos e outras atividades com esforço físico. Excecução da vigilalncia diurna ou noturna nos prédios da Prefeitura e nas áreas públicas, bem como a defesa do patrimol nio municipal.

1.2.36– MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Graduação em Medicina Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 5.202,22**
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORARIA	24 horas semanais (um plantão)

ATRIBUIÇÕES	Atendendo prioritariamente casos de emergência e urgência, muitas vezes estabilizando pacientes em estado grave até serem atendidos por outro especialista. Por isso, o médico plantonista também ser responsável pela triagem dos pacientes no pronto socorro, e encaminhar os pacientes aos especialistas via regulação e/ou demanda livre.

1.2.37 – RECEPCIONISTA	**CADASTRO DE RESERVA**
PRÉ-REQUISITO	Ensino Fundamental Completo Curso Básico de Informárica Curso de Microsoft Word e Excel com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas. Exepriência mínima comporvada de 01 (um) ano.
VENCIMENTO MENSAL	**R$ 1.377,64 + (Abono Complementar)**
TEMPO DE CONTRATAÇAEO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORAFRIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Recepcionar, identificar e encaminhar o público em geral; prestar informaçoes sobre o local de trabalho, horário e disponibilidade de atendimento dos servidores ao público; prestar atendimento telefol nico e fornecer informaçoes; operar equipamentos de central telefol nica, fax, computador, entre outros; receber clientes ou visitantes, averiguar suas necessidades e dirigi-los ao lugar ou a pessoa procurada; recepcionar e prestar serviços de apoio a clientes e visitantes entre outros.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2. 1 - LOCAL	As inscrições serão realizadas no **COMPLEXO ROQUE PERUCH**, localizada na Avenida Conde D'Eu, s/nº, Centro, Ibiraçu - Espírito Santo CEP 29670-000. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (27) 3257-0553, no horário de **08:00 às 11:00 horas** e **12:30 às 15:00 horas**.
2.2- PERÍODO	**24 e 25 de Março de 2025.**
2.3-HORÁRIO	08:00 às 11:00 horas e 12:30 às 15:00 horas – impreterivelmente

3– DOS REQUISITOS

3.1. - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. - Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para a função, conforme previsto no edital;

3.3. - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.4. – Não se enquadrar na vedação de acúmulos de Cargos na forma do inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 -Preencher corretamente a ficha de inscrição, que deverá ser devidamente assinada, **assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas** no respectivo formulário, Anexo I, do presente Edital, bem como pelo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.1.1 – Serão aceitas inscrições feitas por meio de procuração pública ou particular com firma do Outorgante reconhecida em cartório. O Outorgado deverá apresentar documento oficial e original com foto (RG, CTPS ou cart. De Habilitação) para fins de comprovação de sua identidade.

4.1.2 – **SERÃO DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS** que não apresentarem devidamente os pré-requisitos exigidos nas especificações do cargo pleiteado.

4.2 – Cópia de documento com foto, podendo ser Carteira de Identidade ou cópia da Carteira de Trabalho – CTPS ou cópia CNH;

4.3 – Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até o dia do encerramento das inscrições;

4.4 – Gozar de boa saúde física e mental;

4.5 - Cópia do DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO devidamente assinada pela Instituição de Ensino, que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

4.6 – Cópia dos comprovantes de participação e conclusão dos demais cursos exigidos como pré-requisitos (ressaltando ainda que seminários e/ou convenções **não são cabíveis a pontuação**) do presente Edital, quando o cargo assim o exigir;

4.7 – Cópia da Carteira Funcional, certidão ou qualquer outro comprovante de Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

4.8 - Comprovante de exercício profissional, exceto estágio e trabalho voluntário, indicando cargo ou funções que desempenhou, para fins de comprovação do pré-requisito e pontuação (cópia);

4.9 - Documentos de titulação na área – Certificado ou Diploma, (cópia);

4.10 - A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC (original e cópia);

4.11 - Não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição.

4.12 – Só será aceita (01) uma inscrição por CPF.

4.13– Em caso de mais de 01 (uma) inscrição por CPF, fica o candidato desclassificado automaticamente do Processo de Seleção para todas as inscrições que houver efetuado.

4.14 – **Todas as cópias citadas para inscrição neste Edital, deverão estar devidamente alocadas em envelope de papel branco e/ou parda sendo de responsabilidade do PRÓPRIO candidato (a).**

4.15 – O candidato deverá preencher inscrição **com letra legível**, especificação de cargo e numeração pertinente a conformidade ao edital **e/ou preenchida por meio de digitação**, não será de responsabilidade do Processo e/ou Comissão Avaliadora **quaisquer erros de preenchimento**, **sendo inalterados os dados após entrega de envelope ou mesmo inserido quaisquer tipo de documento.**

5- QUANTO À CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

5.1 A carga horária dos contratados na forma deste edital atenderá às necessidades temporárias do Município de Ibiraçu, limitando-se à carga horária máxima estabelecida para o Quadro Permanente do servidor Público Municipal.

5.2 O vencimento dos contratados será nos termos deste Edital, fixado no ato da contratação, não havendo o direito à progressão ou promoção funcional durante a vigência do Contrato.

6- DA LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

6.1 Os cargos identificados no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 O candidato no ato da convocação que desistir ou não aceitar o local de trabalho designado pela Secretaria será desclassificado automaticamente.

7- DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

7.1 Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida no **cargo pleiteado** ou **correlato** (que tem relação com o cargo) a este, nunca de nível inferior ao cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo, exceto estágio e trabalho voluntário, comprovados conforme item 8.4 do Edital.

8- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, que consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme especificado no Quadro I deste Edital.

8.2 A classificação resultará de pontos atribuídos à Formação Acadêmica e ao tempo de Serviço no Exercício de Atividades Profissionais conforme o Quadro I.

8.3 A prova de Avaliação de Títulos, que visa avaliar os títulos do candidato nas duas áreas indicadas nos quadros abaixo, terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicada nos anexos II e III:

QUADRO I

ÁREA	PONTOS
I – Exercício Profissional	30
II – Qualificação Profissional	70
TOTAL	**100**

8.4- Considera-se como **Título "Exercício Profissional"**, o Tempo de Serviço Prestado na Área Pública ou Privada, **comprovado exclusivamente na CARTEIRA PROFISSIONAL para a área PRIVADA e na Carteira Profissional e/ou Certidão Funcional para a área PÚBLICA, no cargo PLEITEADO ou CORRELATO ao cargo ao qual se inscreveu para o Processo Seletivo.**

8.4.1 - Tratando-se de **candidato "SERVIDOR PÚBLICO"** a comprovação poderá ser substituída por declaração fornecida pelo órgão responsável de assentamento funcional, mais precisamente emitida pelo **Setor de Recursos Humanos da Instituição**, não sendo aceitas declarações e/ou certidões de chefia imediata.

8.4.2 - Não serão atribuídos pontos ao tempo de serviço concomitante (*quando um determinado trabalhador mantém mais de um vínculo empregatício ao mesmo tempo exercendo mesma função*) **em exceção e salvo os profissionais** com **formação específicos na área de saúde registrados devidamente em seu conselho profissional regional e/ou federal** como também para cargo de vigilante, em conformidade a Lei Federal.

8.5- Na avaliação de títulos de Área II – Qualificação Profissional serão **pontuados os títulos, relacionados ao cargo ou área de atuações PLEITEADAS.**

8.5.1- Não serão computados pontos para cursos e tempo de serviços exigidos como pré-requisitos;

8.5.2 - Não serão pontuados os cursos de formação de grau inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo ou curso não concluído, bem como não serão pontuados tempo de serviço voluntário, estágio, ou tempo de serviço em grau inferior ao do cargo pleiteado.

8.5.3- Não serão pontuados os Certificados ou Declarações de Cursos apresentados com data de conclusão anterior ao ano de **2020**, se apresentarem inelegíveis ou perceptivelmente alterados.

8.5.4 – Não será pontuado qualquer tipo de curso se neste não constar o timbre e carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data da conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

8.6- Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área de pontuação. **Obs: NÃO INCLUIR NO ENVELOPE CURSOS EXCEDENTES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

8.7- Os títulos deverão ser entregues acondicionados em envelope, contendo na parte externa o nome e o número de inscrição do candidato e o cargo para o qual está inscrito. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de Avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

8.8- Serão desconsiderados os títulos que não atenderem as exigências, ou mesmo fora do quantitativo de horas e quantidade especificados no quadro de qualificação profissional (anexo III) deste Edital.

8.9 – Serão conferidos no ato da inscrição somente quantitativo de folhas entregues dentro do envelope pelo participante do Processo Seletivo, ressaltando item 4.1 deste Edital;

8.10- Para os cargos que se exige como pré-requisito o Registro no Conselho da Classe, o tempo de serviço somente será considerado a partir da data de registro no referido Conselho.

8.4- Considera-se como **Título "Exercício Profissional"**, o Tempo de Serviço Prestado na Área Pública ou Privada, **comprovado exclusivamente** na **CARTEIRA PROFISSIONAL** para a área **PRIVADA e na Carteira Profissional e/ou Certidão Funcional para a área PÚBLICA** (obtida no setor de Recursos Humanos)**, no cargo PLEITEADO ou CORRELATO** ao cargo ao qual se inscreveu para o Processo Seletivo.

8.4.1 - Tratando-se de **candidato "SERVIDOR PÚBLICO"** a comprovação poderá ser substituída por declaração fornecida pelo órgão responsável de assentamento funcional, mais precisamente emitida pelo **Setor de Recursos Humanos da Instituição**, não sendo aceitas declarações e/ou certidões de chefia imediata.

8.4.2 - Não serão atribuídos pontos ao tempo de serviço concomitante (*quando um determinado trabalhador mantém mais de um vínculo empregatício ao mesmo tempo exercendo mesma função*) **em exceção e salvo os profissionais** com **formação específicos na área de saúde registrados devidamente em seu conselho profissional regional e/ou federal** como também para cargo de vigilante, em conformidade a Lei Federal.

8.5- Na avaliação de títulos de Área II – Qualificação Profissional serão **pontuados os títulos, relacionados ao cargo ou área de atuações PLEITEADAS.**

8.5.1- Não serão computados pontos para cursos e tempo de serviços exigidos como pré-requisitos;

8.5.2 - Não serão pontuados os cursos de formação de grau inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo ou curso não concluído, bem como não serão pontuados tempo de serviço voluntário, estágio, ou tempo de serviço em grau inferior ao do cargo pleiteado.

8.5.3- Não serão pontuados os Certificados ou Declarações de Cursos apresentados com data de conclusão anterior ao ano de **2020**, se apresentarem inelegíveis ou perceptivelmente alterados.

8.5.4 – Não será pontuado qualquer tipo de curso se neste não constar o timbre e carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data da conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do

documento e data de expedição do mesmo.

8.6- Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área de pontuação. **Obs: NÃO INCLUIR NO ENVELOPE CURSOS EXCEDENTES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

8.7- Os títulos deverão ser entregues acondicionados em envelope, contendo na parte externa o nome e o número de inscrição do candidato e o cargo para o qual está inscrito. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de Avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

8.8- Serão desconsiderados os títulos que não atenderem as exigências, ou mesmo fora do quantitativo de horas e quantidade especificados no quadro de qualificação profissional (anexo III) deste Edital.

8.9 – Serão conferidos no ato da inscrição somente quantitativo de folhas entregues dentro do envelope pelo participante do Processo Seletivo, ressaltando item 4.1 deste Edital;

8.10- Para os cargos que se exige como pré-requisito o Registro no Conselho da Classe, o tempo de serviço somente será considerado a partir da data de registro no referido Conselho.

9- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1- A listagem de classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

a) que tiver obtido maior número de pontos no exercício profissional – Área I;
b) que tiver apresentado o maior número de pontos na qualificação profissional – Área II;
c) o candidato que possuir maior idade.

1. A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

2. A listagem de candidatos classificados com o **RESULTADO PRELIMINAR** será divulgada a partir das **12:00h** do dia **02/04/2025** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura de Ibiraçu www.ibiracu.es.gov.br.

9.4 – O **RESULTADO FINAL** será divulgado a partir das **12:00h** do **dia 07/04/2025**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura de Ibiraçu www.ibiracu.es.gov.br.

10. DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

10.1. O prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar será impreterivelmente de **01 (um) dia útil** após a concretização do evento (divulgação do resultado das provas de títulos), tendo como termo inicial e final o 1° dia útil subsequente à data da divulgação do resultado do processo seletivo.

10.2. Informe-se ainda que, a Comissão Avaliadora estará isenta de **qualquer responsabilidade sobre recursos protocolado após o dia de interposição infracitado no item 10.1**, assim sendo não terá qualquer validade constitucional.

10.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devendo, este, estar devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.4. Os **RECURSOS** deverão ser PROTOCOLADOS no **SETOR** de **PROTOCOLO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU**, dirigidos à *Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado*, no horário de **07h00mim às 11h00mim e de 12h00mim até15h00mim, IMPRETERIVELMENTE NO dia 03/04/2025.**

10.5. Documentos necessários para interposição de recurso são: Carteira de Identidade (RG) ou CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Comprovante de Inscrição.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital, bem como não serão aceitos recursos interpostos por terceiros, exceto quando devidamente representados pessoalmente por procuração.

10.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

10.8. Sob hipótese alguma será concedida vista de sua avaliação procedida após o dia previsto no subitem 9.1do Edital.

10.7. - Este processo seletivo, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Ibiraçu terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua homologação, conforme Lei Municipal Nº 3.814/2016.

10.8. - **Decorridos o prazo de 12 (doze) meses contados da homologação, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação serão eliminados.**

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Serão convocados para contratação os primeiros classificados, que, após convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Cond'Deu, nº 486, Centro – Ibiraçu/ES., munido dos seguintes documentos:

11.2 – CPF original e cópia;

11.3 – Título de Eleitor e comprovante de votação nas duas últimas eleições (original e cópia);

11.4 – Carteira de Identidade (original e cópia);

11.5 – Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);

11.6 – Certidão de Nascimento dos filhos (original e cópia);

11.7 – Registro no Conselho de Classe e Certificado de Regularidade de Conselho de Classe, quando exigido;

11.8 – Uma foto 3 x 4 recente;

11.9 – PIS/PASEP;

11.10 – Carteira de Habilitação – CNH Categoria D para motorista;

11.11 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

11.12 - Comprovante de regularidade E-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)

11.13 – Atestado De Antecedentes Criminais

11.14 – Comprovante do comprovante de anuidade ou do parcelamento junto ao Conselho respectivo a cada cargo de nível superior;

11.15 – Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

11.16 - Comprovante de residência;

11.17 – Comprovante de escolaridade compreendendo histórico escolar e diploma;

11.18 – Número de conta bancária

11.19 – Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;

11.20 - Os candidatos classificados que forem convocados deverão passar por exame médico pré-admissional, sendo requisito para contratação estar habilitado na avaliação das condições de saúde;

11.21 - As decisões pela inabilitação do candidato na avaliação das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeitos de admissão e delas não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão;

11.22 - Cópia do cartão de vacina atualizado com todas as vacinas e inclusive COVID19;

11.23 - Mostrar no ato da contratação todos os originais constantes no (s) pré-requisito(s);

11.24 - ***Exame Toxicológico para Motorista de Ambulância e Motorista de Veículo Pesado*** *em conformidade as Leis do Trabalho, CLT, que estipula em sua totalidade federal por meio dos artigos 168 e 235.*

11.25 - Apresentar Laudo Psicológico;

11.26 - Atestado de saúde exarado por médico de trabalho. O candidato deverá passar por aprovação do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) a combinar com o Setor de Recursos Humanos no ato da Contratação.

11.27 - Certificado de Reservista (original e cópia) no caso do candidato do sexo masculino com idade igual aos 45 anos completos; conforme imposta pela Lei Federal nº 4.375, de 17 Ago 64 – LEI DE SERVIÇO MILITAR e NORMAS TÉCNICAS PARA FUNIONAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR (NT 03 – DSM), **Secão V, Art 75, Paragrafo Único :** Ao cidadão maior de 45 (quarenta e cinco) anos, que não puder comprovar a sua situação militar, ficará por Lei desobrigado da apresentação de Certificado de Alistamento.

11.28 - ***Exame Toxicológico para Motorista de Ambulância e Motorista de Veículo Pesado*** *em conformidade as Leis do Trabalho, CLT, que estipula em sua totalidade federal por meio dos artigos 168 e 235.*

11.29 - Apresentar Laudo Psicológico;

11.30 - Atestado de saúde exarado por médico de trabalho. O candidato deverá passar por aprovação do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) a combinar com o Setor de Recursos Humanos no ato da Contratação.

11.31 - O candidato que por qualquer motivo não comparecer à convocação no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** perderá o direito à vaga.

12 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

12.1 – Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de ser inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de vagas cuja atividade seja compatível com a deficiência da qual possui, que será verificada através de inspeção médica;

12.2 – Fica reservado o percentual de 05 % (cinco por cento) das vagas a Candidato com deficiência habilitados, desde que compatíveis às atribuições da função, de acordo com a Constituição Federal;

12.3 – Será eliminado da lista dos candidatos com deficiência o Candidato cuja deficiência não seja constatada pelo laudo médico exigido no item 11.19, passando a compor a lista de classificação geral final;

12.4 – A aplicação do percentual de que trata o item anterior refere-se ao número inteiro, não havendo arredondamento de número fracionado;

12.5 Para o cumprimento do disposto neste título, a cada 20 (vinte) convocações, 01 (uma) será destinada ao candidato com deficiência;

12.6 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição com as informações sobre a deficiência, não poderá invocar, posteriormente, sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema;

12.7 No caso de não ocorrer classificação de candidato com deficiência para ocupar vaga reservada a essa finalidade, esta será preenchida por candidato classificado na lista geral;

12.8 O não comparecimento da data, local e horários marcados eliminará definitivamente o candidato da lista de candidatos com deficiência, qualquer que seja a razão alegada;

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1– Poderá ser entregue apenas uma procuração por candidato, que ficará retida, assumindo o candidato as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

13.2 - A inscrição implicará no conhecimento das presentes normas, bem como da legislação relacionada no preâmbulo e aceitação das condições referentes à seleção aqui estabelecidas;

13.3 – A inexatidão de afirmativas ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção podendo ser anulado os atos dela decorrentes;

13.4 - Não serão contratados pela Prefeitura Municipal de Ibiraçu ex-servidores dispensados por justa causa, independente de classificação;

13.5 – A convocação dos candidatos classificados será feita através de publicação no quadro de avisos do prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibiraçu;

13.6 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se para esse fim, a publicação dos resultados finais;

13.7 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à prefeitura Municipal de Ibiraçu, durante o processo seletivo.

13.8 - Os remanescentes da presente seleção poderão ser convocados para contratação, na medida em que surgirem as vagas, podendo estas ocorrer em condições diversas das fixadas neste edital;

13.9 – Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:

I – Não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição;

II – Apresentar Registro no Conselho de Classe vencido, quando o cargo assim o exigir.

III – Não serão aceitos pela Comissão de Avaliação, documentos que contenham rasuras.

13.10 - Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

13.11 - Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.

13.12 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

13.13 - O candidato que assinar contrato de prestação de serviço tempo determinado com este Município fica ciente de que estará sujeito a **AVALIAÇÃO**, em qualquer época do ano, realizada pela sua chefia imediata na qual estiver localizado, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

13.14 - **A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta e número de atestados médicos, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente e, ainda, em impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.**

13.15 – *A cada 01 (um) dia não trabalhado dentro de 01 (um), em razão de falta injustificada, o servidor contratado terá o desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio-transporte, na proporção 10% (dez por cento) e, a cada 03 (três) dias dentro de 03 (três) meses completos o servidor contratado terá seu desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio-transporte, na proporção 20% (vinte por cento).*

13.16 - *A cada 03 (três) dias não trabalhados dentro de 01 (um) mês completo, em razão de falta por atestado médico ou laudo, o servidor contratado terá o desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio-transporte, na proporção 10% (dez por cento) e, a cada 06 (seis) dias dentro de 03 (três) meses completos o servidor contratado terá seu desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio-transporte, na proporção 20% (vinte por cento).*

13.17 – O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

13.18 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.19 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, devendo atuar nas localidades de necessidade do Município. Na impossibilidade do cumprimento, o candidato formalizará desistência da vaga ou rescisão contratual.

13.20 - A identificação do local de trabalho será definida de acordo com a necessidade da Secretaria que convocar o candidato para contrato temporário.

13.21 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura o candidato à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.22 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Ibiraçu, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes dos presentes processos seletivos simplificado.

13.23 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Ibiraçu/ES, 18 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU – ESTADO DO ESPIRÍTO SANTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO N º _____

CARGO PRETENDIDO: _____

DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL?_____ Sexo: M ( ) F ( )

Nome Completo: _____

Endereço: _____ nº_____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone(s):_____

Data Nasc.: _____/_____/_____Cidade Nasc: _____ UF: _____

RG: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Formação/ Graduação:
Ensino Fundamental I - 1ª a 4ª série:(___) Incompleto (___) Completo
Ensino Fundamental II – 5ª a 8ª série: (___) Incompleto (___) Completo
Ensino Médio:(___) Incompleto (___) Completo
Nível Superior: (___) Incompleto (___) Completo

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estar ciente e concordar com todo o regramento estabelecido no Edital nº 006 / 2025, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

Ibiraçu /ES, _____ de _____de 2025.

_____ Nº de folhas _____
Assinatura candidato

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº: _____.

NOME DO CANDIDATO_____

CARGO: _____ Nº DE FOLHAS_____

ANEXO II

EXERCÍCIO PROFISSIONAL - 30 PONTOS

DISCRIMINAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PESO MÁXIMO	PONTOS
Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado DE **FORMA DIRETA À ÓRGÃOS PÚBLICOS**, nunca de nível inferior ao cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo, **exceto estágio e trabalho voluntário**, comprovados conforme item8.4do edital.	0,25 pontos por mês completo, até o limite de 5 (cinco) anos.	15
Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado na **INICIATIVA PRIVADA**, nunca de nível inferior ao cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo, **exceto estágio e trabalho voluntário**, comprovados conforme item 8.4 do Edital.	0,25 pontos por mês completo, até o limite de 5 (cinco) anos.	15
TOTAL		**30**

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – 70 PONTOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	**PONTUAÇÃO POR CURSO**	**QUANTIDAD E MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
TÍTULO DE DOUTORADO	18	1	18
TÍTULO DE MESTRADO	13	1	13
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO ESPECÍFICO (A) DO CARGO PLEITEADO COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR À **360h.**	12	1	12
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO	7	1	7
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A **180** HORAS ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE **2020**.	5	2	10
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE **80 A 179** HORAS ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE **2020**.	3	2	6
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE **20 A 79** HORAS ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE **2020**.	2	2	4
TOTAL DE PONTOS			**70**

QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL MÉDIO			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	**PONTUAÇÃO POR CURSO**	**QUANTIDAD E MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A **120** HORAS, ESPECÍFICO AO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE **2020.**	30	1	30
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE **80 A 119** HORAS, ESPECÍFICO AO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE **2020.**	25	1	25
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE **20 A 79** HORAS, ESPECÍFICO AO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE **2020.**	12	1	12
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE **8 A 19** HORAS, ESPECÍFICO AO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE **2020.**	3	1	3
TOTAL DE PONTOS			**70**

QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	**PONTUAÇÃO POR CURSO**	**QUANTIDAD E MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ENSINO MÉDIO COMPLETO	25	1	25
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A **120** HORAS, ESPECÍFICO AO **CARGO PLEITEADO**, REALIZADOS A PARTIR DE **2020.**	15	1	15
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE **80 A 119** HORAS, ESPECÍFICO AO **CARGO PLEITEADO**, REALIZADOS A PARTIR DE **2020.**	10	1	10
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE **20 A 79** HORAS, ESPECÍFICO AO **CARGO PLEITEADO**, REALIZADOS A PARTIR DE **2020.**	5	2	10
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE **8 A 19** HORAS, ESPECÍFICO AO **CARGO PLEITEADO**, REALIZADOS A PARTIR DE **2020.**	2	5	10
TOTAL DE PONTOS			**70**